



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**ALTERA A NOMENCLATURA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, criada pela Lei Municipal 2.690 de 11 de março de 2025, passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**.

Art. 2º Ficam alterados os art. 2º, inciso XII, art. 5º, inciso II, art. 21 e art. 38, da Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2025**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS”.

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim garantir a adequação terminológica e administrativa, visando garantir que a nomenclatura da Secretaria reflita de maneira fidedigna suas atribuições e responsabilidades.

Ressalte-se a importância da retificação para a correta identificação da Secretaria perante a administração pública e a sociedade, bem como para a otimização dos processos internos e externos relacionados às suas atividades.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 05 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1715– Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR

Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 06/05/2025 07:45:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 011273757



Procuradoria - Geral do Município
Gabinete da Procuradora Geral do Município

Boa Vista/RR, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 36871-PGM/GAB/2025
NUP 00000.9.214495/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista

Câmara Municipal de Boa Vista

Endereço: Palácio João Evangelista Pereira de Melo, Av. Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69.301-160

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação.

- **PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2025**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS”.

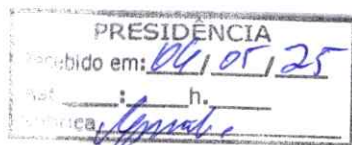
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Procuradora-Geral do Município de Boa Vista
OAB/RR 433



ANEXOS:

Projeto de lei nº 014/2025 e Justificativa do PL.

E-MAIL: PGM@PREFEITURA.BOA VISTA.BR
Telefone: (95) 3621-1704

RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 1011, SÃO FRANCISCO - PALÁCIO 9 DE JULHO
BOA VISTA/RR - CEP 69.305-130

